



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
SEÇÃO DE AUDITORIA

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

EXERCÍCIO 2014

I - PRESSUPOSTOS DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

O Plano Anual de Fiscalização tem por finalidade planejar a execução dos trabalhos de fiscalização programados para o exercício 2014.

As atividades de fiscalização programadas objetivam orientar a Administração na regular gestão dos seus recursos, a partir do exame de legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia e eficiência dos atos administrativos implementados nos programas de gestão contemplados no orçamento, além de auxiliar o Controle Externo no cumprimento da sua missão institucional de fiscalização.

II - FORMA DE FISCALIZAÇÃO APLICADA

A Fiscalização será aplicada de forma direta pelos servidores em exercício na unidade de Controle Interno e Auditoria deste Tribunal, os quais se encontram lotados na Seção de Orientação e Análise de Gestão, consoante relação abaixo:

NOME	CARGO	FORMAÇÃO
Valdeir Mário Pereira	Analista – Área Judiciária	Direito
Carlene Pereira dos Santos	Analista – Área Judiciária	Direito
Elias Alves de Sousa	Analista – Área Administrativa	Direito e Ciência da Computação
Wolmer de Freitas Barboza	Analista – Área Administrativa	Direito e Tecnologia da Informação

III - OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Para o exercício de 2014 estão previstas três atividades de fiscalização nas seguintes áreas:

- Contratação e gestão de soluções de tecnologia da informação;
- Contratação de estagiários;
- Contratação de serviços/aquisição de produtos por meio de dispensa e inexigibilidade.

IV - LOCAL DA FISCALIZAÇÃO

As ações de fiscalização serão implementadas no edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, preferencialmente nas dependências da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria.

V - ALOCAÇÃO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS

Serão utilizados os recursos humanos e materiais disponíveis na própria Seção de Orientação e Análise de Gestão/CCIA, podendo, entretanto, o Setor sugerir a designação de outros servidores para auxiliá-lo na execução de ações específicas de fiscalização.

VI - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Na execução dos trabalhos de fiscalização serão utilizados os procedimentos previstos na Resolução nº 171/2013, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionadas vinculadas ao CNJ, observando-se, por óbvio, os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, bem com as regras contidas na legislação específica e todos os normativos internos atinentes aos procedimentos fiscalizados.

VII - TÉCNICAS DE FISCALIZAÇÃO POR AMOSTRAGEM

A fiscalização será realizada com base na técnica de amostragem aleatória simples.

VIII - EMISSÃO DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Realizados os exames, e após ouvir as unidades fiscalizadas a respeito das conclusões e recomendações apontadas, será emitido o Relatório de Fiscalização no qual serão lançados os resultados dos trabalhos realizados, observando-se os critérios de precisão, concisão e clareza.

Ressalte-se, por último, que a obra de construção do novo Edifício-sede e as demais não entraram no presente plano, tendo em vista que elas serão acompanhadas e fiscalizadas pela CCIA, à medida que forem sendo executadas.

Natal, 27 de novembro de 2013.

Valdeir Mário Pereira
Analista Judiciário
Chefe da Seção de Orientação e Análise de Gestão /CCIA
Em substituição